



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVI- EDIÇÃO Nº 52- CASSERENGUE(PB) 31 DE MAIO DE 2022



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 050/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado pelo o PROCESSO Nº 10/2022, **RESOLVE**:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO por um período de 02 (dois) anos, o (a) Servidor (a) **GREGÓRIO PIRES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir de 31/05/2022.

Casserengue-PB, 31 de maio de 2022.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito